



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 022/2026-SEMED

1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de **01(um) Veículo tipo Van- 15 + 1 lugares**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, de ensino fundamental), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) van, com capacidade para 15 + 1 lugares, ano/modelo 2024, destinada ao transporte de servidores desta Secretaria e dos órgãos a ela vinculados até as escolas do município, localizadas nas regiões de rios (Lago Grande e Arapixuna), Planalto e zona urbana, garantindo o deslocamento em tempo hábil.

A medida visa assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares, oferecendo suporte às atividades operacionais e às ações desenvolvidas na área educacional, incluindo atividades extraclasse. A Secretaria Municipal de Educação possui, entre suas atribuições, o atendimento às demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, bem como o apoio aos programas educacionais e às formações continuadas que abrangem todo o corpo docente da rede municipal de ensino.

Considerando que o serviço de transporte é contínuo e essencial para a execução das ações e programas educacionais, bem como para o atendimento das unidades de ensino, incluindo Educação Infantil, Ensino Básico e Ensino Fundamental, torna-se imprescindível a disponibilidade de veículo adequado.

Dessa forma, a aquisição do referido veículo configura-se como medida necessária para garantir o suporte logístico às atividades externas da Secretaria, especialmente no atendimento às unidades escolares situadas em áreas remotas, assegurando eficiência, regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com a legislação vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requirante	Responsável
Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística	Antônio Mota Matos Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição será realizada junto a empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, devidamente registrada nos órgãos competentes;
- 4.2. Os veículos devem estar em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas do DENATRAN/CONTRAN;
- 4.3. Entregar o veículo novo, de primeiro uso, com emplacamento e documentação regularizada em nome do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.4. Os veículos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme regulamentação vigente;

4.5. Serão exigidas garantia mínima de 12 meses, manual do proprietário, chave reserva, e assistência técnica autorizada no município ou região;

4.6. O veículo a ser comprado enquadra-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

4.7. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do veículo no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.

4.8. A aquisição do veículo não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços está sendo realizada com base em:

- **Painel de Preços** do Governo Federal;

Os valores serão consolidados em planilha orçamentária anexa para fins de definição do valor máximo aceitável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição de veículo automotor destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dos órgãos vinculados, garantindo a execução eficiente das atividades educacionais em todas as regiões do município, inclusive áreas de difícil acesso (urbana, planalto e rios (via terrestre)).

A aquisição contempla veículos de diferentes portes e finalidades, visando à formação de uma frota diversificada, funcional e adequada às múltiplas demandas da Secretaria, como:

- Transporte regular de servidores e alunos em atividades pedagógicas e extraclasse;
- Apoio às ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- Deslocamento de equipes administrativas e técnicas.

Trata-se, portanto, de solução integrada que contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da SEMED, reforçando a capacidade de resposta da gestão pública e promovendo maior efetividade nas políticas públicas de educação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades a serem adquiridas decorre de levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística da SEMED, com base em:

- Mapeamento das rotas e regiões atendidas (urbana, planalto e rios);
- Demanda atual e reprimida de transporte escolar e institucional;
- Condição da frota existente, que apresenta veículos defasados, com elevado custo de manutenção;
- Expansão de programas e ações pedagógicas que demandam logística regular;

A estimativa contempla o número mínimo necessário para suprir com segurança e regularidade as operações cotidianas da Secretaria, considerando a continuidade do serviço público, a economia operacional e a prevenção de riscos à execução das atividades essenciais da educação municipal. Cada tipo de veículo foi dimensionado com base em sua finalidade específica, sendo considerada a quantidade suficiente para garantir o funcionamento de diferentes frentes de trabalho, sem gerar ociosidade ou insuficiência operacional.

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	VAN 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA , veículo utilitário para transporte de passageiros 0km, Ano de fabricação mínimo 2024,	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	motor à Diesel, Ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO15 ou 16, PNEUS R15 ou R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi consolidado pelo Setor de Compras da SEMED, com base nas pesquisas de mercado e critérios de economicidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS					PREÇO MÉDIO	QUANT	TOTAL
1	VAN 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, veículo utilitário para transporte de passageiros 0km, Ano de fabricação mínimo 2024, motor à Diesel, Ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO15 ou 16, PNEUS R15 ou R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	R\$ 391.911,24	R\$ 410.000,00	R\$ 391.326,67	R\$ 386.125,00	R\$ 386.700,00	R\$ 393.212,58	01	R\$ 393.212,58
VALOR TOTAL R\$ 393.212,58 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)									

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade dos veículos a serem adquiridos, com características técnicas, finalidades e portes distintos, opta-se pelo parcelamento da contratação por item, de modo a possibilitar a ampla participação de fornecedores especializados, sem restringir a competitividade do certame.

A contratação será estruturada de forma a permitir que empresas distintas possam concorrer ao fornecimento de um ou mais tipos de veículos, conforme sua capacidade técnica e comercial, em atenção ao princípio da economicidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dessa forma, a licitação por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, mostra-se a estratégia mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento pleno da demanda, sem comprometimento da qualidade ou da economicidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020). É importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a compra dos referidos veículos podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens do presente Estudo Técnico estão presentes no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente solicitação é justificada pela necessidade de compra de veículo para melhor atender no transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado será efetivada pelo gestor do contrato e pelo fiscal designado para tal ato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, e Secretaria do Meio Ambiente, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Portaria IBAMA nº 85/96; e outras legislações; Atendendo às disposições normativas vigentes, bem como à necessidade de preservação do meio ambiente, os veículos que forem disponibilizados para execução do objeto da compra pretendida deverão ser movidos por biocombustível, cabendo à contratada utilizar o combustível que for menos danoso ao meio ambiente e comprovar mensalmente, por meio das Guias de Abastecimento. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante

**Núcleo de Patrimônio,
Tombamento e Logística**

Responsável

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS

Santarém, 16 de Abril de 2026.